


AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO  
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

- Uma mesa de sinuca profissional, marca Bronzio, modelo  
Snooker oficial; o qual avalio em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 14 de agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Executado  
CT-1.225.655-8

Verica B. Schäfer  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

 OLIVEIROS MACHADO NETO  
Superintendente Geral